



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA Nº 572, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedido à servidora estável **Sandra Aparecida dos Santos**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

### RESOLVE:

**Art. 1º Interromper** a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria nº 212 de 13 de março de 2017**, à servidora estável **Sandra Aparecida dos Santos**, matrícula funcional nº 6383-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, com efeito a partir de **01 de agosto de 2018**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 02 de agosto de 2018.

  
**OSÉ IZAURI DE MACEDO**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2157 DE 06 / 08 / 20 18